



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
GABINETE DA PREFEITA**

MENSAGEM N° 0048/2019

Quissamã, 05 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar à deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **"dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"**.

O referido crédito adicional objetiva a abertura de nova dotação não prevista na proposta orçamentária de 2019, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação que objetiva a devolução de recursos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, referente aos rendimentos financeiros creditados em conta após a aquisição do objeto do Programa, cujo valor totaliza a importância de R\$ 3.274,10 (três mil duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

Trata-se de autorização na modalidade Crédito Adicional Especial, baseada na Lei 4.320/64, que sustenta a imprevisibilidade, uma vez que determina que os créditos especiais sejam destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Certo da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Lemus
MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Exmo. Senhor

LUCIANO PESSANHA

Presidente da Câmara Municipal de Quissamã